



**DECRETO Nº. 3.478, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Reconhece logradouro público do Município de Pinheiral, com denominação oficial de “Beco Araucária”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**, o teor do processo administrativo nº 5.350/2022, iniciado pela Câmara Municipal de Pinheiral, para fins de denominação da via pública acessada pela Rua B, no bairro Vale dos Pinheiros, no Município de Pinheiral – Lei Autorizativa;

**CONSIDERANDO**, a existência física e consolidada da via pública de circulação de pessoas e veículos interligando Rua B, no bairro Vale dos Pinheiros, no Município de Pinheiral;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do reconhecimento oficial para fins de cadastro das concessionárias de serviços públicos em geral;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica reconhecido como logradouro público do Município de Pinheiral, com denominação oficial de “Beco Araucária”, a via pública que inicia na interseção com a Rua B, bairro Vale dos Pinheiros, sentido sul até o seu final, com 200m de extensão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de Setembro de 2023.

**EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**  
**PREFEITO**